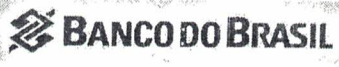


Comp 018 Banco 001 Agência 0503 DV 7 C1 4 Conta 53.818-7 C2 3 Série 800 Cheque N° 851478 C3 3 R\$ 760,93

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e sessenta Reais

a Roberta Bismarck Souto do Céu e centavos acima ou à sua ordem



EMPRESA CONTAGEM MG 00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 11/2018

Centaguar de Dezembro de 2018  
Maria do Carmo Lara Dias

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES  
CNPJ 18.261.578/0001-67  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

*Alvine*



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18261578000167		02 Razão Social / Nome CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DIOGENES NOGUEIRA, 128				04 Bairro INCONFIDENTES
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32260-250	08 CNAE 8511200	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16559080626		11 Nome ROBERTA BISMARCK SOUTO DO CEU		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA VILA RICA, 218				13 Bairro INCONFIDENTES
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32260-100	17 CTPS (nº,série,UF) 09931364/00030 - MG	18 CPF 11226751601
19 Data de Nascimento 26/10/1992	20 Nome da Mãe VERA LUCIA DOS SANTOS SOUTO			

DADOS DO CONTRATO				
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.087,80	24 Data de Admissão 11/06/2018	25 Data do Aviso Prévio 01/11/2018	26 Data de Afastamento 01/12/2018	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND EMPREG ENTIDADES CULTURAIS RECREA ASSIST SOCIAL ORIENTAÇÃO FORMAÇÃO			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	36,26	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	3,17	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 6/12 avos	543,90	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	181,30
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>764,63</b>

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	2,90
112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,80				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>3,70</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>760,93</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 18261578000167	02 Razão Social/Nome CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16559080626	11 Nome ROBERTA BISMARCK SOUTO DO CEU			
17 CTPS (nº,série,UF) 09931364/00030 - MG	18 CPF 11226751601	19 Data de Nascimento 26/10/1992	20 Nome da Mãe VERA LUCIA DOS SANTOS SOUTO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 11/06/2018	25 Data do Aviso Prévio 01/11/2018	26 Data de Afastamento 01/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1 de Dezembro de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 760,93, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 03 de Dezembro de 2018.

*Guilherme Carmo Paranhos*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

**18.261.578/0001-67**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**MARIA DE LOURDES GONÇALVES**  
 Rua Diógenes Nogueira, nº 128  
 B. Inconfidentes - CEP 32260-250  
**CONTAGEM - MG**

*Roberta Bismarck S. do Ceu*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO  
 FOI PRESTADO E/OU MA-  
 TERIAL FORNECIDO  
03/12/18  
M.P. 233.165  
Rmg-11.156.335

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).